

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 - CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 2.107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER IMÓVEL À COOPERATIVA CATADORES DE LIXOS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinado para instalação e funcionamento de Cooperativa de Catadores de Lixos Recicláveis o lote de terreno urbano, sem edificação, com área total de 2.400m², localizado à margem da Rodovia Renô João Neves, PR – 438, no lugar denominado Parque Industrial à Rua Vicente Mendes de Oliveira, objeto da matrícula n.º 4.528 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares – PR, para atender a obrigação do município com a empresa estatal Itaipú Binacional no Programa Mais que Energia, constante na Proposta n.º 4127007, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O imóvel que se trata este artigo possui as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7192170.38 m e E 553404.26 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com lote 18C, com os seguintes azimutes plano e distância: 117°00'48.02" e 60.00 m; até o vértice PT1, de coordenadas N 7192143.13 m e E 553457.71 m; deste, segue confrontando com Rua Vicente Mendes de Oliveira, com os seguintes azimute plano e distância: 207°00'34.50" e 40.00 m; até o vértice PT2, de coordenadas N 7192107.50 m e E 553439.55 m; deste, segue confrontando com lote16, com os seguintes azimute plano e distância: 297°00'43.68" e 60.00 m; até o vértice PT3, de coordenadas N 7192134.75 m e E 553386.09 m; deste, segue confrontando com lote 20, com os seguintes azimute plano e distância: 27°00'43.68" e 40.00; até o vértice PT0, de coordenadas N 7192170.38 m e E 553404.26 m, encerrando esta descrição. Totalizando uma área de 2.400,00 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Conforme memorial descritivo confeccionado pela Arquiteta e Urbanista, Sra. Patrícia Rodrigues de Almeida, CAU/PR A149981-5.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.633 de 12 de dezembro de 2013, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 106º da Emancipação Política.



LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal